1.96

L E I . . . . . Nº 49/66

SÚMULA - Autorisa o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr$98.246.921-(noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e um cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor total de Cr$98.246.921(noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e um cruzeiros), para reforço das seguintes verbas:

SECRETARIA DA CÂMARA

Vencimento de cargos efetivos	Cr$	348.000
Salário de contratados	Cr$	396.166
13º salário	Cr$	73.000

SECRETARIA EXECUTIVA

Gratificação Serviços Extraordinários.	Cr$	100.000
13º salário	Cr$	100.000
Material de Limpeza	Cr$	50.000
Salário Família	Cr$	200.000

GABINETE DO DIRETOR DA FAZENDA

Outros Encargos.	Cr$	5.500.000
Fundo Dousa.	Cr$	5.479.755

CONTABILIDADE

Vencimentos dos efetivos.	Cr$	350.000
Salário Família.	Cr$	25.000

SECÇÃO DA RECEITA

Salário Família.	Cr$	110.000

TESOURARIA

13º salário.	Cr$	100.000

segue

DIVISÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

Gratificação Serviços Extraordinários . . .	Cr$	70.000
Gratificação de Função	Cr$	70.000
Festividades e Homenagens	Cr$	800.000

DIVISÃO ATIVIDADES CULTURAIS

Festas, Recepções, etc.	Cr$	800.000
Instalações e equipamentos.	Cr$	300.000

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Passagens e transportes	Cr$	500.000
Serviço de Amparo a indigentes.	Cr$	3.000.000

SERVIÇOS I e II e SETORES III e IV

Material de limpeza	Cr$	50.000
Combustíveis e lubrificantes	Cr$	500.000
Outros encargos	Cr$	50.000
Salário família	Cr$	65.000

SETOR V e SERVIÇOS VI e VII

Vencimentos dos efetivos	Cr$	1.500.000
13º salário	Cr$	910.000
Combustíveis e lubrificantes	Cr$	9.000.000
Cimento, Areira etc.	Cr$	2.000.000
Conss. Conss. Bens Móveis	Cr$	200.000
Prosseguimento serviços de Pavimentação . .	Cr$	30.000.000
Construções Diversas	Cr$	2.000.000

SETOR VIII e SERVIÇOS IX

Vencimentos dos efetivos	Cr$	4.000.000
Salário de contratados.	Cr$	900.000
13º salário	Cr$	900.000
Combustíveis e lubrificantes	Cr$	4.000.000
Sup. Conss. Bens Móveis	Cr$	900.000

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Cimento, Areia, etc.	Cr$	16.000.000
Salário família	Cr$	300.000

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Combustíveis e lubrificantes	Cr$	600.000

segue

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Início construção Matadouro Municipal . . .	Cr$ 6.000.000
T O T A L D O P E D I D O	Cr$[illegible]

ART. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Executivo Municipal autorizado a usar:

I - Redução das seguintes verbas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Contribuição p/ Justiça Eleitoral	Cr$ 4.000.000

SECRETARIA

Publicações e Impressões	Cr$ 4.000.000
Máquinas Motores e aparelhos	Cr$ 1.260.000

GABINETE DO DIRETOR DA FAZENDA

Vencimentos cargos em comissão	Cr$ 1.200.000

DIVISÃO DE SAÚDE

Material de limpeza e conservação . . .	Cr$ 50.000
Peças e acessórios	Cr$ 180.000
Drogas e medicamentos	Cr$ 45.360
Vestuários e uniformes.	Cr$ 50.000
Passagens e transportes	Cr$ 50.000
Cons. Cons. Bens Móveis	Cr$ 50.000
Publicações e Impressões	Cr$ 50.000
Despesas de pronto pagamento	Cr$ 20.000
Outros encargos	Cr$ 10.000
Salário família	Cr$ 36.000
Início dispensário médico	Cr$ 200.000
Máquinas motores e aparelhos	Cr$ 300.000
Livros e revistas técnicas	Cr$ 20.000
Utensílios de Enfermagem	Cr$ 50.000
Mobiliários e utensílios	Cr$ 50.000

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de limpeza e conservação	Cr$ 50.500
Peças e acessórios para veículos	Cr$ 50.000
Produtos químicos e veterinários	Cr$ 500.000
Vestuários e uniformes	Cr$ 20.000

segue

Rep. Cons. Bens Móveis	Cr$ 20.000
Serviços emg. maternidade infância	Cr$ 1.000.000
Donativos	Cr$ 300.000
Seções I e II e SERVIÇOS III e IV	
Veículos	Cr$16.664.000
Indenizações e reposições	Cr$ 3.000.000
SETOR V e SERVIÇOS VI e VII	
Contribuição de previdência	Cr$ 2.480.000
SETOR VIII e SERVIÇO XI	
Contribuição de previdência	Cr$ 1.650.000
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Salário de contratados	Cr$ 3.240.000
Combustíveis e lubrificantes	Cr$ 200.000
Sementes e mudas de plantas	Cr$ 2.500.000
Vestuários e uniformes	Cr$ 100.000
Fretes e carretos	Cr$ 400.000
Transportes de funcionários	Cr$ 100.000
Rep. Cons. Bens Móveis	Cr$ 200.000
Salário família	Cr$ 150.000
Máquinas motores e aparelhos.	Cr$ 500.000
II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTA NO EXERCÍCIO.	Cr$53.581.061
TOTAL DO RECURSO	Cr$98.246.921

ART. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas/as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 1.966.

NILTON LUIS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL